



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE LEI Nº 006/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019, DE INICIATIVA DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.

A P R O V A D O

Em: 22/04/2019

Sessão Ordinária

Tarciso do Valle Pereira

Presidente da Câmara

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2019 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã a partir de 1º abril de 2019, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Para a revisão salarial constante do *caput* será utilizada na apuração do índice, o período acumulado de 12 (doze) meses.

Art. 2º- O índice a ser aplicado sobre os subsídios fixados para os Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã será de 4,67%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período de abril/2018 a março/2019.

Art. 3º- O subsídio mensal de Vereador, fixado pela Resolução n. 05/2016, de 30 de setembro de 2016, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Lei, passa a ser de R\$ 3.174,19 (três mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), e o de Presidente da Câmara passa a ser R\$ 4.055,40 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 11 de Abril de 2019.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente

Adilson Olivio
Vice Presidente

Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.

Senhor Presidente; Nobres Colegas Vereadores:

Apresentamos a este Egrégio Plenário, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 006/2019, de 11 de abril de 2019, dispondo sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos pertencentes ao Poder Legislativo deste Município, no Exercício de 2019.

O presente Projeto de Lei, tem por especial finalidade, repor a perda econômica dos subsídios, em razão da inflação ocorrida.

O índice proposto corresponde é de 4,67%, correspondente a:

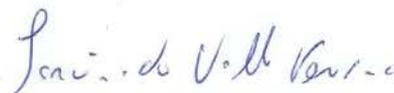
I – A Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de abril/2018 a março/2019.

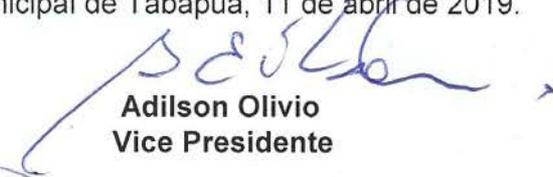
A reposição dos subsídios está em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso X.

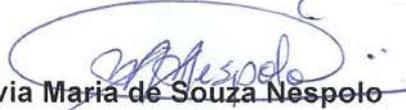
Esclarecemos, que em conformidade com o disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente a Revisão Geral Anual, o presente projeto está dispensado da apresentação do impacto orçamentário e financeiro, pois tais recursos orçamentários e financeiros para atendimento das despesas estão devidamente assegurados no orçamento vigente.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências em regime de urgência, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Tabapuã, 11 de abril de 2019.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice Presidente


Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE LEI Nº 006/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal)

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara de Tabapuã, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECLARA, que:

a) as despesas de caráter continuado previstas com a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos pertencentes ao Poder legislativo, tem consonância com a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento das atividades normais do Órgão;

c) os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos orçamentários do Município.

Câmara Municipal de Tabapuã, 11 de abril de 2019.

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente da Câmara



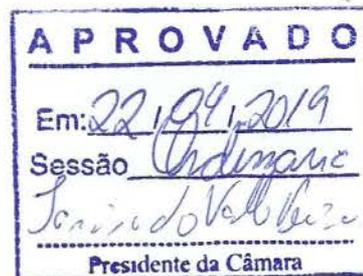
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Tabapuã, 11 de Abril de 2019.

Nobres Vereadores



Na qualidade de membros da Mesa Diretora, encaminhamos anexo, o Projeto de Lei nº 006/2019, de 11 de abril de 2019, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabapuã, que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2019 e dá outras providências”, bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice Presidente


Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária



Gustavo Antonietti
Assessor Legislativo
RG: 23.644.200